COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 014/2020 – CONTRÁRIO ao o Projeto de Lei nº 1508, de 03 de fevereiro de 2020 – de Autoria do Executivo Municipal, que " DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA APLICAR REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 17 de março de 2020, às 08:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER CONTRÁRIO.**

Considerando que o Projeto não preenche os requisitos legais e formais, não estando em conformidade com a legislação exigida e por não estar este instruído com o demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Diante o exposto, e amparados pelo parecer jurídico desta Casa de Leis nosso Parecer é pela rejeição do Projeto.

Sala da Comissão Geral, aos 17 de março de 2020.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Relator Ad hoc
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PL) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-presidente
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições